

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 388



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Terceiro Setor	3
Extratos	3
Poder Legislativo	3
Sessão Extraordinária	3
Edital de Convocação	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3782****De 30 de novembro de 2022**

"*Abre crédito adicional suplementar na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, e dá outras providências*".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

- 03.02 Divisão de Administração e Finanças
 - 03.02.01 Administração e Finanças
 - 04.122.0317.2301.0000...3.3.90.30.00 Material de Consumo...R\$ 5.000,00
 - 28.846.0308.2401.0000...3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas...R\$ 18.000,00
 - 03.03 Divisão de Obras e Serviços
 - 03.03.01 Obras e Serviços
 - 17.512.0320.2304.0000...3.19.90.11.00...Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
 - 17.512.0320.2304.0000...3.3.90.30.00...Material de Consumo...R\$ 35.000,00
 - 03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente
 - 03.04.01 Estação Tratamento de Água
 - 17.512.0318.2303.0000...3.1.90.11.00...Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil...R\$ 16.000,00
 - 17.512.0318.2303.0000...3.3.90.30.00...Material de Consumo...R\$ 50.000,00
 - 03.04.02 Estação Tratamento de Esgoto
 - 17.512.0319.2302.0000...3.1.90.11.00...Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 12.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

- 03.03 Divisão de Obras e Serviços
 - 03.03.01 Obras e Serviços
 - 17.512.0320.2304.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00
 - 03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente
 - 03.04.01 Estação Tratamento ETA
 - 17.512.0318.2303.0000...3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 18.500,00
 - 90 Reserva de Contingência
 - 90.99 Reserva de Contingência
 - 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência...R\$ 112.500,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 -

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de novembro de 2.022.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -****Terceiro Setor****Extratos**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Processo Administrativo	Nº 4299/2022
Fundamentação Legal	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.
Tipo de Parceria	Termo de Colaboração
Período de Vigência	Vigera a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração em site da Administração Pública até 31/12/2022.
Organização da Sociedade Civil	Lar São Camilo de Lélis
CNPJ	44.845.568/0001-89
Valor total do repasse	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Recurso Municipal
Objeto da Parceria	Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência em situação de risco pessoal, a fim de garantir a proteção integral.

Águas de Lindóia, 30 de novembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO**Sessão Extraordinária****Edital de Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 1º de dezembro de 2022, às 09h:00min, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022. Autor: Vereador Eduardo Rezende Zucato e outros. ASSUNTO: "Revisa e atualiza o texto da Lei nº1.812, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia".

Votação: PRIMEIRA. Quórum: DOIS TERÇOS.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de novembro de 2022.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.